



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA**

CERTIDÃO DE ATA

O Conselho Diretor da Faculdade de História da UFG, reunido em 15 de março de 2019, na sala 29, desta Faculdade, apreciou a interposição de dois recursos da candidata VANESSA MORAES PACHECO, encaminhados em 14/03/2019, contra o resultado da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto – área de Estágio Supervisionado (Edital nº 38/2018), realizada em 13/03/2019, após a análise da documentação referente ao processo seletivo, bem como com os esclarecimentos prestados pelos membros da Banca Examinadora, composta pelos professores Maria da Conceição Silva (Presidente), Heloísa Selma Fernandes Capel e Danilo Rabelo. Em seu primeiro recurso, que se trata mais bem de um pedido de esclarecimento/informação, a candidata requer que sejam divulgados os critérios de avaliação de desempenho e as notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora para a formação das médias obtidas. Esse primeiro recurso foi DEFERIDO, com a solicitação para que a Banca Examinadora faça a divulgação do quadro com os critérios e as notas individualizadas, por examinador e por quesito, conforme estabelece o item 9 do Edital 38/2018. Em seu segundo recurso, a candidata recorrente requer que seja retificado o resultado final do certame, alegando que a candidata aprovada em primeiro lugar, Nathália Queiroz Mariano Cruz, deveria ter sido eliminada, embasando-se no item 4.3 – “[...] Será eliminado automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer no horário marcado para o início da sua prova;” – das Normas Complementares do Edital. Na ata da realização do sorteio do ponto para a prova didática, de 12/03/2019, assinada pela Banca Examinadora, consta que os candidatos foram informados de que essa prova seria realizada no dia seguinte, 13/03/2019, a partir das 9 horas, na sala 29 da FH/UFG, quando também se realizaria o sorteio da ordem de apresentação da aula de cada

candidato(a). E na ata da realização da prova didática, de 13/03/2019, consta que teria sido feito o sorteio da ordem de apresentação da aula dos candidatos, segundo o qual, teria correspondido à candidata Nathália Queiroz Mariana Cruz a apresentação no primeiro horário, qual seja, às 9 horas. Consta, ainda, na referida ata, que essa candidata teria dado início à sua aula no horário determinado. Ainda que, em 13/03/2019, na presença e anuência da maioria dos candidatos, a Banca Examinadora tenha se antecipado em alguns minutos a realização do sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e, que, nesse momento, a candidata Nathália Queiroz Mariana Cruz ainda não se encontrasse presente, esta se apresentou pontualmente no horário marcado/sorteado para o início de sua aula, qual seja, às 9 horas, não se enquadrando, portanto, no critério de eliminação constante no item 4.3 das Normas Complementares do Edital. Diante do exposto, o Conselho Diretor da Faculdade de História INDEFERE esse segundo recurso, homologando e ratificando o resultado final do certame.

Diretoria da Faculdade de História, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



Prof. Dr. Eugênio Rezende de Carvalho
Diretor da Faculdade de História/UFG